



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO Nº 4011 /2012

PROCEDIMENTOS MPF Nº 1.00.000.013261/2012-86

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA OFICIANTE: MELINA ALVES TOSTES

RELATORA: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

MATÉRIA: Peças de informação. Relatório de Fiscalização do Grupo Especial de Fiscalização Móvel. Possíveis crimes de trabalho escravo (art. 149 do CP) ou de frustração de direito assegurado por lei trabalhista (art. 203 do CP). Revisão de arquivamento (LC nº 75/93, art. 62, IV). Encontradas irregularidades trabalhistas e lavrados Autos de Infração. Adoção de medidas necessárias à regularização. Ausência de indícios de que o trabalhador fosse submetido a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, nem que laborasse em condições degradantes ou que tivesse sua locomoção restringida em razão de dívida com o empregador. Inexistência de fraude ou violência. Fatos atípicos na esfera penal. Homologação dos arquivamentos.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal, às fls. 49/51.

Devolvam-se os autos à origem, com nossas homenagens.

Brasília, 5 de novembro de 2012.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR/MPF

/T.